



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **WTL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 55.632.262/0001-60, com sede na Rua Bras Antônio Dias, nº 25, Centro, Jeceaba/MG, CEP: 35.498-000, neste ato representado por outorgado público, Sr. Fábio Sebastião Ferreira, nº do CPF [REDACTED], documento de identidade [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 75/2025, Concorrência nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de item e do valor contratado, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo decorrente do Processo Licitatório nº 75/2025, Concorrência nº 02/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a continuidade da execução de serviços de engenharia na Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”, localizada no município de Coronel Xavier Chaves/MG, compreendendo: reforma e reforço estrutural do muro de arrimo; execução de revestimento em pastilhas nas paredes dos corredores; pintura geral da escola, da quadra poliesportiva e do auditório; bem como a pintura externa da edificação da biblioteca, entre outros

1.2. Após solicitação da empresa executora, constatou-se que a composição SETOP ED-29802 não representa as condições reais da escavação com trado rotativo no local da obra. As restrições de acesso, o espaço reduzido, a proximidade de um muro de arrimo em condição crítica e a execução em ambiente escolar exigem operação mais lenta e rigorosos procedimentos de segurança, reduzindo significativamente a produtividade prevista na composição original. Diante dessas condições, propõe-se a substituição da composição referencial por uma composição adaptada, com coeficientes compatíveis com a produtividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

efetivamente alcançável, sem alteração da natureza do serviço e sem duplicidade de custos de mobilização. Sobre o novo valor, será mantido o desconto de 25% ofertado pela empresa, preservando a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de **R\$ 2.626,10 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, correspondente à inclusão da composição adaptada para execução do serviço de escavação mecanizada com trado rotativo, conforme planilha anexa, que passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

2.2. O acréscimo ora promovido decorre da necessidade de adequação da composição referencial do serviço às condições efetivamente verificadas no local de execução, mantendo-se a natureza e a unidade de medição do objeto contratado.

2.3. Em decorrência do presente acréscimo, o valor do contrato passa a ser o constante da planilha atualizada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A composição originalmente prevista para o referido serviço permanecerá provisoriamente no contrato, sendo objeto de supressão por meio de termo aditivo específico, após a formalização das demais adequações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site oficial, quando cabível, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou por meio de assinaturas eletrônicas realizadas com certificados digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Parágrafo único. As assinaturas eletrônicas apostas neste instrumento são reconhecidas pelas partes como autênticas e válidas, produzindo os mesmos efeitos jurídicos das assinaturas manuscritas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 20 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES
Prefeito Municipal

WTL EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 55.632.262/0001-60

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32)
3357-1235.**